



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luis - Maranhão

Resolução nº 062/98-CEPE/UEMA

Julga procedente recurso e homologa inscrição de candidato ao Concurso Público, para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Artigo 58, inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão e,

considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA, de 11/03/94;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente o recurso interposto pelo candidato José de Ribamar Costa, através do processo nº 2668/97 e em consequência homologar o seu pedido de inscrição ao Concurso Público, para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Disciplina Desenho do Departamento de Matemática e Física do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 26 de março de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente